



Número: **0802737-96.2019.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **10ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **25/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 4.725,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
IARA CANDIDO PEREIRA (AUTOR)		ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO (ADVOGADO)	
BRADESCO SEGUROS S/A (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
18843 620	25/01/2019 17:24	Petição Inicial	Petição Inicial
18843 700	25/01/2019 17:24	INICIAL COMPLEMENTAÇÃO	Informações Prestadas
18843 704	25/01/2019 17:24	Procuração - Iara Cândido	Procuração
18843 708	25/01/2019 17:24	Documentos pessoais	Documento de Identificação
18843 717	25/01/2019 17:24	B.O	Outros Documentos
18843 720	25/01/2019 17:24	BOLETIM - BOAT-compressed	Outros Documentos
18843 770	25/01/2019 17:24	Laudo - Iara	Outros Documentos
18843 774	25/01/2019 17:24	Seguradora Líder-DPVAT Acompanhe o Processo	Outros Documentos
18843 777	25/01/2019 17:24	GuiaCustas(2)	Outros Documentos

pdf





Vieira & Costa

ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA
CIVIL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA – PARAÍBA

IARA CÂNDIDO PEREIRA, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade n.º 4488749 SSP/PB, inscrita no CPF/MF 714.740.884-57, residente e domiciliada à Rua Zulmira de Novais, n.º 228, Oitizeiro, João Pessoa, Paraíba, através de seu advogado e procurador legalmente constituído, com escritório profissional localizado Rua João Amorim, 356, salas 02 e 03, centro, João Pessoa, Paraíba, onde deverão ser enviadas as comunicações processuais pertinentes, vem à presença de Vossa Excelência, com fulcro na Lei 6194/74 (Veículos - Seguro Obrigatório de Danos Pessoais) e demais legislações pertinentes à espécie, propor a presente

**AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT
(DEBILIDADE PERMANENTE – COMPLEMENTAÇÃO)**

em face **BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS S/A** localizada no Parque Solon de Lucena, 641, centro, João Pessoa, PB, CEP – 58013-131, inscrita no CNPJ N.º 33.055.146/0001-93 tendo em vista os fatos e os motivos a seguir delineados:

JUSTIÇA GRATUITA.

www.vieiraecostaadvogados.com.br | www.vieiraecosta.com.br

Rua João Amorim, 356, Sl 02/03 - Centro - João Pessoa /PB - CEP 58013-310 - Fone/Fax: (83) 3243.8889





Vieira & Costa

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Inicialmente, requer os benefícios da *Justiça Gratuita*, nos termos da Lei n.º 1.060/50 e das demais legislações pertinentes, por não ter condições de dar prosseguimento à presente demanda sem comprometer o seu sustento.

Para tanto, declara-se, desde já, pobre na forma da legislação de regência e conhecedora de todas as penalidades cabíveis em caso de falseamento da verdade.

FATOS.

A parte Promovente sofreu acidente de trânsito, **no dia 22.07.2018**, por volta das 10h45min, quando trafegava na garupa da motocicleta de marca Honda FAN, de placa QFJ 7804/PB e foi abalroado por uma viatura da Polícia Militar após perseguição após fuga do motociclista que não atendeu a abordagem policial por não ser habilitado. Com a colisão a promovente foi arremessada ao solo sofrendo **múltiplas fraturas (fratura de diáfise de úmero esquerdo + fratura de diáfise de úmero direito + lesão do nervo radial direito + fratura de arco costal esquerdo + fratura de ramo púbico esquerdo)**, sendo socorrida pela ambulância da SAMU e encaminhada ao hospital de Trauma de João Pessoa, conforme se demonstra através da Certidão de Ocorrência Policial em anexo.

Mesmo realizando a cirurgia, a parte Promovente **ficou com debilidade permanente nos membros superiores direito e esquerdo com limitação funcional devido a perda de movimentos e diminuição da força muscular dos referidos membros, afetando também a função de preensão da mão direita.**

De posse de toda documentação necessária para requerer indenização por invalidez referente ao seguro DPVAT, a autora requereu administrativamente, vindo a receber a quantia de R\$8.775,00 (Oito mil setecentos e setenta e cinco reais).

Todavia, as sequelas suportadas pela autora prejudicaram consideravelmente a função dos dois braços, além da função de preensão da mão direita, sendo certo que faz jus a uma indenização complementar correspondente a diferença do valor recebido e o valor máximo indenizável, sendo necessário a realização de nova perícia médica, por especialista indicado pelo juízo.

Eis os fatos necessários.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

www.vieiraecostaadvogados.com.br | www.vieiraecosta.com.br

Rua João Amorim, 356, Sl 02/03 - Centro - João Pessoa /PB - CEP 58013-310 - Fone/Fax: (83) 3243.8889





Vieira & Costa

ADVOGADOS ASSOCIADOS

O seguro obrigatório (DPVAT) tem por finalidade dar cobertura a danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

A Lei n.º 6194/74, que trata do **Seguro Obrigatório**, em seu artigo 3º elenca os danos pessoais cobertos pelo mesmo:

Art. 3º. Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 2º¹ compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

b) **até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;**

Trilhando, ainda, por esta senda a Lei 6194/74, em seu artigo 5º, preceitua que a indenização será paga mediante a simples comprovação do acidente e do dano decorrente, senão, veja-se:

Art. 5º. O pagamento da indenização será efetuado mediante **simples prova do acidente e do dano decorrente**, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

Há de se observar que esse artigo instituiu uma responsabilidade objetiva, adotando também a teoria do risco integral, aqui se deixa de imputar uma responsabilidade ao condutor do veículo e passa a imputar a sociedade como um seguro social, devido ao grande número de acidente deste gênero.

Por outro lado, urge destacar, que os requisitos (**prova do acidente e do dano decorrente**) para a indenização foram preenchidos, senão, observe-se:

1) **Prova do Acidente:** Laudo Médico fornecido pelo Hospital de Trauma da Capital e Boletim de Ocorrência fornecido pela Polícia Civil. (docs.anexos)

2) **Dano: debilidade permanente nos membros superiores direito e esquerdo com limitação funcional devido a perda de movimentos e diminuição da força muscular dos referidos membros, afetando também a função de preensão da mão direita.**

¹ I) Danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres, ou por sua carga, a pessoa transportada ou não."





Vieira & Costa

ADVOGADOS ASSOCIADOS

3) **Nexo causal:** Se não tivesse ocorrido o acidente a parte Promovente não teria sofrido as lesões já relacionadas.

Neste viés, tem-se, ainda, o entendimento do *Egrégio Tribunal do Rio Grande do Sul*:

Para a concessão da indenização do seguro DPVAT basta a simples prova da ocorrência do sinistro e do dano decorrente. O artigo 3º, letra "b" da Lei 6.194/74 estabelece o valor de 40 salários mínimos para indenização por invalidez permanente. (TJRS - AC 70010140473 - Cachoeira do Sul - 5ª C.Cív. - Relª Desª Ana Maria Nedel Scalzilli - J. 07.07.2005)

Outrossim, é forçoso concluir que a parte Promovente faz jus a indenização do seguro obrigatório.

DOS PEDIDOS

Ante o expendido, requer que Vossa Excelência se digne em:

a) Conceder à parte Promovente os benefícios da Justiça Gratuita por não ter condições de arcar com as custas processuais sem comprometer o seu próprio sustento e o de sua família;

b) Citar a parte Promovida com as advertências do art. 334 e as prerrogativas do art. 212, ambos do Novo Código de Processo Civil, no endereço supramencionado, para, querendo, contestar o pedido da parte Promovente, sob pena de revelia e confissão tácita dos fatos narrados, indicando desde logo seu desinteresse na realização de audiência de conciliação ou mediação;

c) Condenar a parte Promovida no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes na ordem de 20% (vinte por cento) do valor da condenação a ser imposta àquela.

d) Julgar inteiramente **PROCEDENTE a presente demanda**, em todos os seus termos, condenando a segurdora a pagar a autora o valor de R\$4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), correspondente a diferença entre o valor máximo indenizável e o que efetivamente foi pago administrativamente, ou ainda, em outro valor apurado pela perícia, de acordo com o grau de invalidez do sinistrado;

www.vieiraecostaadvogados.com.br | www.vieiraecosta.com.br

Rua João Amorim, 356, Sl 02/03 - Centro - João Pessoa /PB - CEP 58013-310 - Fone/Fax: (83) 3243.8889





Vieira & Costa

ADVOGADOS ASSOCIADOS

e) A produção de todas as provas admitidas em direito, notadamente o depoimento de seu representante legal ou seus prepostos, juntada de novos documentos, oitiva de testemunhas, **perícia médica** e tudo mais que o controvertido assim exigir;

Dá à causa o valor de R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.
João Pessoa, PB, 21 de janeiro de 2019.

Advogado **Abraão Costa** Florêncio de Carvalho
OAB/PB – 12.904

www.vieiraecostaadvogados.com.br | www.vieiraecosta.com.br

Rua João Amorim, 356, Sl 02/03 - Centro - João Pessoa /PB - CEP 58013-310 - Fone/Fax: (83) 3243.8889



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TARA CÂNDIDO PEREIRA
brasileiro, portador(a) do RG nº 4488.749, inscrito(a) no CPF nº 714.740.884-57, residente e domiciliado na RUA ZULMIRA DE NOVAIS, 228, QUITZEIRO

Outorgados: Dr. ABRAÃO COSTA FLORÊNCIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PB sob o n.º 12.904, e-mail: abraao@vieiraecosta.com.br, Dr. com escritório profissional na Rua João Amorim, 356, sala 2, Centro, João Pessoa, PB, fone (83) 3243-8889, Cep: 58013-310

Poderes: Confere amplos e gerais poderes para o foro em geral, com a cláusula "*ad judicium et extra*", a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa(m) realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive requerer falência e concordata, apresentar e ratificar queixas-crimes, propor quaisquer ações, reclamações trabalhistas, defender-me nas que me forem propostas, cíveis ou penais, reconvir, promover quaisquer medidas judiciais, cautelares, administrativas, recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrazoar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo ainda, fazer defesas prévias, alegações finais, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos médicos e prontuários médicos junto a hospitais públicos e/ou privados e clínicas, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, fazer acordo, impugnar, assinar termos, requerer abertura de inventário ou arrolamentos, assinar termo de compromisso de inventariante, de renúncia, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o(s) outorgante(s) seja(m) autor(es) ou reclamante(s) e defendendo-o(s), na condição de reclamada(s), bem como substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes se assim lhe convier, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda receber Alvarás Judiciais e quantias correspondentes perante cartórios judiciais e instituições bancárias a exemplo de Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou qualquer instituição financeira, dando tudo por bom, firme e valioso, conferindo-se ao presente instrumento de mandato cláusula "em causa própria", e à sua revogação não terá eficácia, nem se extinguirá pela morte de qualquer das partes, nos termos do art. 685 do Código Civil.

Poderes Específicos: A presente procuração outorga aos advogados acima descritos, os poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC/15, podendo tais poderes serem substabelecidos.

João Pessoa, 9 de agosto de 2018.

Tara Cândido Pereira

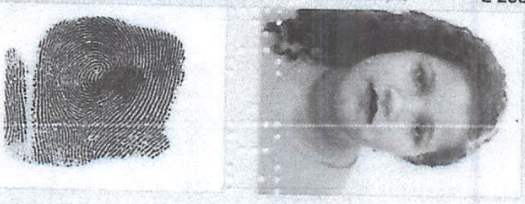
OUTORGANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

L-236



Iara Cândida Pereira
ASSINATURA DIGITAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.488.749 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/11/2016

NOME IARA CÂNDIDO PEREIRA

FILIAÇÃO SILVANIA CÂNDIDO PEREIRA

NATURALIDADE SANTA RITA-PB DATA DE NASCIMENTO 16/08/1995

DOC ORIGEM CERT. NASC. Nº80665 06 - LIVA-54 - FLS.163 - CARTORIO 1º SANTA RITA PB

Assinatura do Diretor: *Henrique A. S. Lopes Jr.* A+

Assinatura do Titular: *Iara Cândida Pereira*

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
714.740.884-57

Nome
IARA CANDIDO PEREIRA

Nascimento
16/08/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
D8FA.057D.EEBF.19A3

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:37:02 do dia 28/12/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



JOSEFA MARCOLINO DE OLIVEIRA
RUA ZULMIRA DE NOVAIS 228 CASA - OITIZEIRO
CEP 58088-610 - JOAO PESSOA / PB (AG: 1)

Classe/Subcls.: RESIDENCIAL/BAIXA RENDA / Monofásica

Roteiro: 018-0002-539-0380

Nº do Medidor: 00008291669

0

Referência: FEV/18

Emissão: 01/03/2018



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-61
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc. Est. 16.015.823

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

Atendimento ao Cliente ENERGISA
A ligação tem sempre em mãos a conta



0800 083 0196

ligação gratuita

32

Nº 002.952.115

Acesse: www.energisa.com.br

Identificador para Débito Automático: 00005250113

UC - UNIDADE CONSUMIDORA

5/525011-3

CANAL DE CONTATO

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.
- Levou choque no chuveiro? Hora de chamar um eletricista de confiança. Não arrisque a fazer sozinho. Dê um banho de segurança.
- Chame os vizinhos e amigos e entre no combate ao mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya. Ministério da Saúde. Governo Federal.

Indicadores de Qualidade

12/2017 - Conjunto - Murrup			
LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)	
DIC MENSAL	5,43	0,00	NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL	10,86		CONTRATADA
DIC ANUAL	21,73		LIMITE INFERIOR 202
FIC MENSAL	3,36	0,00	LIMITE SUPERIOR 231
FIC TRIMESTRAL	6,72		
FIC ANUAL	13,5		
DMIC	3,11	0,00	
DICRI	12,22		

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração em horas da maior interrupção de energia no período. DICRI: duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito a compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

DADOS DO CLIENTE

JOSEFA MARCOLINO DE OLIVEIRA

RUA ZULMIRA DE NOVAIS 228 CASA

JOAO PESSOA

CNPJ/CPF/RANI 20370199472

INSC. EST. 000000000000

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGIA (SAPB)	0,00	0,00
COMPRA DE ENERGIA	0,00	0,00
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,00	0,00
ENCARGOS SETORIAIS	0,00	0,00
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	30,68	100,00
TOTAL	30,68	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 12/2017): R\$ 0,00

CONTA REFERENTE A

FEV/18

APRESENTAÇÃO

06/03/2018

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA

29/03/2018

FATURAS EM ATRASO

09/02/2018	30,68
12/01/2018	30,68
13/12/2017	30,68
14/11/2017	37,09
06/10/2017	46,52
06/09/2017	142,42
04/08/2017	142,42
06/07/2017	152,94
05/06/2017	138,34
06/05/2017	218,67
05/04/2017	170,22
07/03/2017	127,20

ANTERIOR		ATUAL	
DATA	LEITURA	DATA	LEITURA
29/01/18	11861	28/02/18	11861
			1
			0
			30

DEMONSTRATIVO

CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa c/ Tributos	Valor Total (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS	Base Calc. PIS/COFINS (R\$)	PIS (R\$) (1,1288%)	COFINS (R\$) (5,1994%)
0806	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS								
0806	PARCELAMENTO DE DÉBITO 40/72			30,68	0,00	0	0,00	0,00	0,00

CCI: Código de Classificação do Item Total: 30,68 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00



ATENÇÃO

- Além das faturas em atraso acima, existe(m) 22 fatura(s) no montante de R\$ 4.200,86 relativa(s) a período(s) anterior(es).
- REAVISO: Caso a(s) fatura(s) acima continue(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 21/03/2018. Conforme Resolução 414/ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possível suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso essas faturas estejam pagas, desconsiderar essa mensagem. ESTE PRAZO NÃO VALE PARA AS FATURAS JÁ REAVISADAS, para estas a suspensão de fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga.
Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.
- Leitura não processada

Média últimos meses (kWh)

111

VENCIMENTO

13/03/2018

TOTAL A PAGAR

R\$ 30,68

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

0	0	0	0	30	165	162	181	150	285	193	141
JAN/18	DEZ/17	NOV/17	OUT/17	SET/17	AGO/17	JUL/17	JUN/17	MAI/17	ABR/17	MAR/17	FEV/17

Reservado ao FISCO

91e9.62ef.39da.4d6f.9006.91c5.1428.9ac5



DESTAQUE AQUI

JOSEFA MARCOLINO DE OLIVEIRA

Roteiro: 018-0002-539-0380

83680000000-9 30680149000-5 05250112018-3 02900002019-7



TOTAL A PAGAR

PARAIBA MATRÍCULA

Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 25/01/2019 17:23:29

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012517162948900000018336914

Número do documento: 19012517162948900000018336914

Num. 18843708 - Pág. 2



Itaú Unibanco S.A.



Comunicado Importante



CTC RECIFE PE PL6

IARA CANDIDO PEREIRA
RUA ZULMIRA NOVAIS 213
OITIZEIRO
58088-610 JOAO PESSOA PB



7211094230133830000002574330071118

Data de Postagem: 07/11/2018 Data de Vencimento: 22/11/2018



QJ031 7981 MD30100 REM - C

- Para uso dos Correios
- ☐ 1. Modulo
 - ☐ 2. Endereço insuficiente
 - ☐ 3. Não existe o indicado
 - ☐ 4. Desconhecido
 - ☐ 5. Recusado
 - ☐ 6. Não procurado
 - ☐ 7. Ausente
 - ☐ 8. Falhado
 - ☐ 9. CEP
 - ☐ Informação escrita
 - ☐ por porteiro ou zelador
 - ☐ Assinatura
 - ☐ entregue
- Retornado ao serviço postal





ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
SINDICÂNCIA

TERMO DE DECLARAÇÃO DA VÍTIMA

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Santa Rita- PB, por volta das 10h30min, presente **A VÍTIMA** consciente e orientada, em sua própria residência por motivos de saúde, abaixo qualificada da forma seguinte: a Sr^a YARA CÂNDIDO PEREIRA, brasileira, natural de Santa Rita- PB, com vinte e três anos de idade, filha de Silvana Cândido Pereira, solteira, residente na Rua Escritor Carlos Porto, 37, Alto das Polulares - PB, sabendo ler e escrever. Presente na audiência o Advogado LUCIANO GONÇALVES DE ANDRADE JÚNIOR, OAB- 17348-B. Perguntada a respeito do fato, cuja Portaria nº 116.2018.012.0025 P/1-BPTran, datada de 07 de agosto de 2018, instaurada pelo Ilmo. Sr. TC QOC JUCIER PEREIRA DE LIMA, Comandante do BPTran para apurar fato constante nos documentos anexados à Portaria da Sindicância referenciada, e documentos anexos que lhe foram lidos, respondeu que: no dia 22 de julho deste ano, por volta das 11 horas do dia, estava na residência de sua avó na Cidade de Santa Rita e telefonou para um moto táxi para fazer uma viagem para Cidade de Cruz de Espírito Santo para visitar o pai. Que: conhecia o moto táxi só de vista e tinha o contato desse moto táxi onde ligava para ele quando precisava. Que: quando passou na Manzuá de Santa Rita tinha 2 (dois) policiais e 1(uma) viatura que deu ordem para o moto táxi parar, porém o moto táxi apenas diminuiu a velocidade e disse que não ia parar porque era moto táxi e aumentou a velocidade para fugir dos policiais chegando a uma velocidade de aproximadamente 120 km/h. Que: aconteceu o acidente próximo à entrada da Usina São João onde a estrada é só de barro e plantação de cana dos dois lados não sendo muito distante do posto. Que: a viatura já estava bem próxima da moto foi quando a moto derrapou no barro, o mototaxista perdeu o controle, reduziu fortemente a velocidade, a viatura bateu na traseira da moto e passou por cima da moto e dos 2 (dois) que estavam na moto. Que: antes de acontecer o acidente olhou para trás e percebeu que os policiais estavam perseguindo a moto com a viatura e pediu para o moto taxista deixar descer da moto, mas ele disse que não ia parar porque os policiais iam alcançar ele. Que: o local onde aconteceu o acidente não tem movimento de pedestres, mas passam alguns carros e motos, porém na hora do acidente não tinha pessoas por perto e por isso não tinha testemunhas. Que: não visualizou se a viatura e a moto sofreram danos. Que: após o acidente ficou caída em baixo do carro e o mototaxista do lado, ficando os 2 (dois) gritando muito e em seguida encheu de pessoas curiosas no local. Que: a ambulância do SAMU chegou em aproximadamente 5 (cinco) minutos após o acidente e foram levados para o Hospital de Traumas em João Pessoa. Que: passou uns 24 (vinte e quatro) dias no Hospital de Traumas e mais uns 8 (oito) dias no Hospital HTOP. Que: nunca foi presa e nem conduzida para a delegacia de Polícia, sendo apenas estudante do ensino fundamental. Que: após o acidente um dos policiais apenas teria perguntado estressado se alguém estava com drogas, mas depois de um tempo ficou chorando dizendo “a moça quase morreu” e dizendo também “porque não parou a moto”. Que: reconhece os 2 (dois) policiais, mas antes do acidente nunca tinha visto os 2 (dois) policiais. Que: acha que a culpa do acidente foi do moto taxista que desobedeceu a ordem e não é culpa dos policiais que estavam apenas fazendo o serviço deles. Que: quebrou os 2 (dois) braços, mas não foi fratura exposta e também quebrou a bacia em 1 (um) só local do lado esquerdo. Que: perguntado pelo advogado se os policiais tinham a intenção de machucar eles? Respondeu negativamente.



[Handwritten signature]





POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPR-I / CPR-II)
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT



DADOS DO ACIDENTE

Nº BOAT 0514 - 2018	Responsável pelo Levantamento do Acidente: EDSON CRISPIM DA SILVA	Posto/Graduação: SGT/PM
Rua, Avenida, Cruzamento, Rodovia, KM, Trecho da Rodovia: PB 004	Hora 10:45	Bairro Zona Rural
Data da Ocorrência 22/07/2018	Dia da Semana Domingo	C/S Vítima (QT) Com/02
Condições do Tempo Boa	Envolvidos no acidente (Quantidade) 02 veículos	Controle do tráfego Pista Simples de sentido duplo
Tipo de pavimento Asfalto		
Condições da Pista Seca		

CONDUTOR 01

Nome Jonata Jeronimo Fontes	Sexo Masculino	Nascimento 07/06/1984	RG 2644179
Endereço Rua Eng. Franklin Pereira da Silva, 105, Cuiá, PB – Tel.(083)98636-1032			
1ª Habilitação 16/08/2002	Categoria B	Registro CNH N.º 02473192150	U.F. PB
Exame de Embriaguez Alcoólica Sim (0,00 mg/l)	Ex.méd./Dia Sim	Data Vencimento 11/03/2021	Usava cinto Sim
Destino do Condutor Permaneceu no local		Usava Capacete -	

VEÍCULO 01

Marca/Modelo Mitsubishi L200	Espécie Caminhonete	Placa PAO 4743	Categoria Oficial	Município Brasília	U.F. DF
Nome do Proprietário Ministério da Justiça					
Seguradora DPVAT	Bilhete N.º 012221034319	Renavan N.º 01082658941	Data da Emissão 08/04/2016		
Condições do Veículo Antes do Acidente					

VERSÃO DO CONDUTOR 01

Condutor declarou que: o condutor 02 desobedeceu ordem de parada na base 02 da CPRV, PB 004, nesse momento foi feito um acompanhamento tático já que o condutor 02 saiu em alta velocidade e na tentativa de fuga da viatura, o condutor 02 tentou uma manobra vindo a cair da motocicleta, não podendo evitar o acidente.

CONDUTOR 02

Nome Sônio Monteiro Juriti	Sexo Masculino	Nascimento 15/06/1983	RG 2889349
Endereço Rua Sítio Tavares S/N, Zona Rural, Rio Tinto PB.			
1ª Habilitação Não Habilitado	Categoria -	Registro CNH N.º -	U.F. -
Exame de Embriaguez Alcoólica Não	Ex.méd./Dia -	Data Vencimento -	Usava cinto -
Destino do Condutor Socorrido ao Hospital		Usava Capacete -	

VEÍCULO 02

Marca/Modelo Honda Fan	Espécie Motocicleta	Placa QFJ 7804	Categoria Particular	Município Lucena	U.F. PB
Nome do Proprietário Sônio Monteiro Juriti					
Seguradora DPVAT	Bilhete N.º 1084623428	Renavan N.º 1084623428	Data da Emissão 05 DEZ. 2018		
Condições do Veículo Antes do Acidente Nada constatado					

VERSÃO DO CONDUTOR 02

Versão prejudicada, pois até a presente data o condutor não compareceu para prestar os devidos esclarecimentos.

BATALHÃO DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
Cópia de Conformidade com o Original
E.M. 28.108.2018
ASSINATURA



CONTINUAÇÃO DO BOLETIM DE Ocorrência DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT Nº 0514 - 2018

VÍTIMA 01

Nome Sônio Monteiro Juriti	Sexo Masculino	Nascimento 15/06/1983	Viajava no Veículo Nº 02
--------------------------------------	--------------------------	---------------------------------	------------------------------------

Endereço

Rua Sítio Tavares S/N, Zona Rural, Rio Tinto PB.

Condição da Vítilma

Condutor

Condulzida Para

Hospital de Trauma

Usava Cinto

Usava Capacete

VÍTIMA 02

Nome Yara Cândido Pereira	Sexo Feminino	Nascimento	Viajava no Veículo Nº 02
-------------------------------------	-------------------------	------------	------------------------------------

Endereço

Rua Escritor Carlos Porto, 37, Popular, Santa Rita

Condição da Vítilma

Passageiro

Condulzida Para

Hospital de Trauma

Usava Cinto

Usava Capacete

TESTEMUNHA 01

Nome Marcelo Mendes de Oliveira	Sexo Masculino	Nascimento 30/01/1982	RG 2733239
---	--------------------------	---------------------------------	----------------------

Endereço

Sítio Jaques, Zona Rural, Cruz do Espírito Santo, PB – Tel.(083)998156-7628

VERSÃO DA TESTEMUNHA 01

Disse que trafegava na via “A”, no sentido da VTR, momento em que o V2 fez uma manobra cruzando a frente da VTR.

CONSTATADO

Constatado quando do levantamento que: envolveu VTR 1591 e uma motocicleta, condutor 02 e passageiro atendido non local pelo Samu USB 10, Enf. Raquel e levado ao Hospital de Trauma, com lesões nos membros superiores e inferiores. V1(Caminhonete) deixou marca de frenagem de 06 metros. Condutor 01 submetido ao teste do etilômetro, resultado 0,00mg/l, V1 liberado no local, V2(Motocicleta) removido ao pátio do BPTran.

João Pessoa – PB, 16 de Junho de 2018.

BATALHÃO DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
Cópia de Conformidade com o Original
EM: 28/08/2018

ASSINATURA


Edson Crispim Da Silva – SGT PM
Responsável pelo Levantamento





POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPR-I /CPR-II)
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT



CLASSIFICAÇÃO DE DANOS NOS VEÍCULOS SINISTRADOS – BOAT Nº 0514 - 2018

DANOS NO V1

Marca/Modelo: MMC L200 Placa: PAO 4743 Responsável pelo Preenchimento: SGT Crispim Data: 22/07/2018

AUTOMÓVEL, CAMIONETA OU CAMINHONETE

PEÇAS ESTRUTURAIS/SEGURANÇA PASSIVA AVARIADAS NO ACIDENTE

Item	Nome da Peça	Avaliação			Item	Nome da Peça	Avaliação		
		Sim	Não	NA			Sim	Não	NA
01	Painel corta-fogo		x		12	Longarina traseira esquerda		x	
02	Longarina dianteira esquerda		x		13	Assoalho porta malas ou caçamba		x	
03	Caixa de roda dianteira esquerda		x		14	Longarina traseira direita		x	
04	Estrutura da soleira esquerda		x		15	Caixa de roda traseira direita		x	
05	Air Bags frontais		x		16	Estrutura da coluna traseira direita		x	
06	Air Bags laterais		x		17	Estrutura da soleira direita		x	
07	Estrutura da coluna dianteira esquerda		x		18	Estrutura da coluna central direita		x	
08	Estrutura da coluna central esquerda		x		19	Estrutura da coluna dianteira direita		x	
09	Estrutura da coluna traseira esquerda		x		20	Assoalho central direito		x	
10	Caixa de roda traseira esquerda		x		21	Caixa de roda dianteira direita		x	
11	Assoalho central esquerdo		x		22	Longarina dianteira direita		x	
Total Geral (Sim + NA)							00		

Observações: DANO DE PEQUENA MONTA

AVALIAÇÃO POR DANO:

Quantidade de peças estruturais/seg. pass. danificadas de 0 a 1 -> DANO DE PEQUENA MONTA

Quantidade de peças estruturais/seg. pass. danificadas de 2 a 6 -> DANO DE MÉDIA MONTA

Quantidade de peças estruturais/seg. pass. danificadas > 6 -> DANO DE GRANDE MONTA

DANOS NO V2

Marca/Modelo: Honda Fan Placa: QFJ 7804 Responsável pelo Preenchimento: SGT Crispim Data: 22/07/2018

MOTOCICLETA

PEÇAS ESTRUTURAIS AVARIADAS NO ACIDENTE

Item	Nome da Peça	Avaliação			Item	Nome da Peça	Avaliação		
		Sim	Não	NA			Sim	Não	NA
01	Garfo dianteiro		x		05	Chassi		x	
02	Mesa superior da suspensão dianteira		x		06	Garfo traseiro		x	
03	Mesa inferior da suspensão dianteira		x		07	Eixo traseiro (triciclos)			
04	Coluna de direção		x		Total Geral (Sim + NA)				
							00		

Observações: DANO DE PEQUENA MONTA

AVALIAÇÃO POR DANO:

Quantidade de peças estruturais danificadas = 0 -> DANO DE PEQUENA MONTA

Quantidade de peças estruturais danificadas de 1 a 4 -> DANO DE MÉDIA MONTA

Quantidade de peças estruturais danificadas maior que 4 -> DANO DE GRANDE MONTA

João Pessoa-PB, 16 de Junho de 2018.

Edson Crispim Da Silva – SGT PM
Responsável pelo Levantamento



BATALHÃO DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
Cópia de Conformidade com o Original
EM: 28/08/2018

Assinatura



EM BRANCO





POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPR-I / CPR-II)
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT



BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO Nº 0514/ 2018

FOTOS DO V1

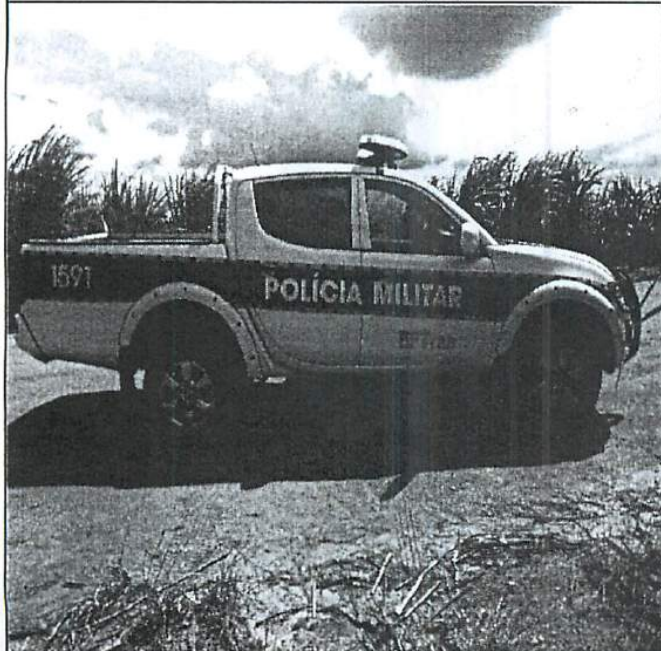
FRENTE (V1)



TRASEIRA (V1)



LATERAL DIREITA (V1)



LATERAL ESQUERDA (V1)



BATALHÃO DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
Cópia de Conformidade com o Original
EM: 28/08/2018

ASSINATURA

2

Edson Crispim da Silva 3º Sgt PM
Responsável pelo Levantamento





POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPR-I / CPR-II)
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT



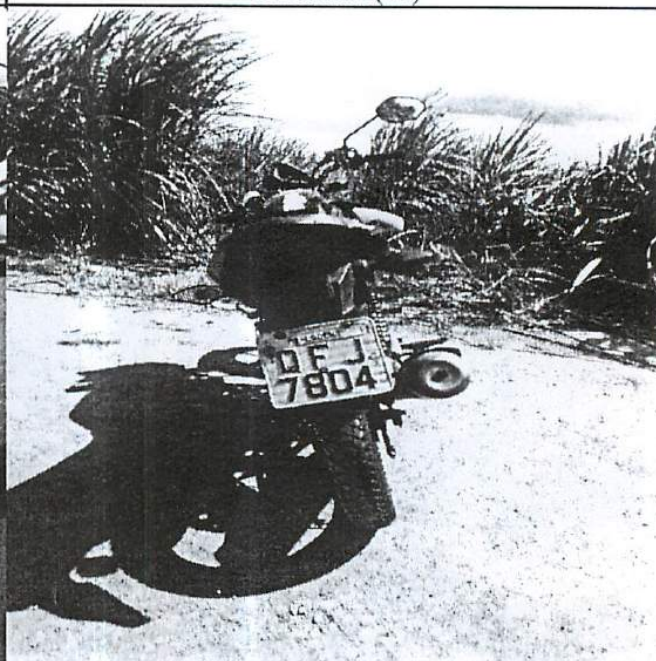
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO Nº 0514/ 2018

FOTOS DO V2

FRENTE (V2)



TRASEIRA (V2)



LATERAL DIREITA (V2)



LATERAL ESQUERDA (V2)



BATALHÃO DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
Cópia de Conformidade com o Original
EM: 28/08/2018
ASSINATURA

Edson Crispim da Silva 3º Sgt PM
Responsável pelo Levantamento





POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPR-I / CPR-II)
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT



CROQUI DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO Nº 0514/ 2018

AMARRAÇÕES

VIA "A" - PB 004

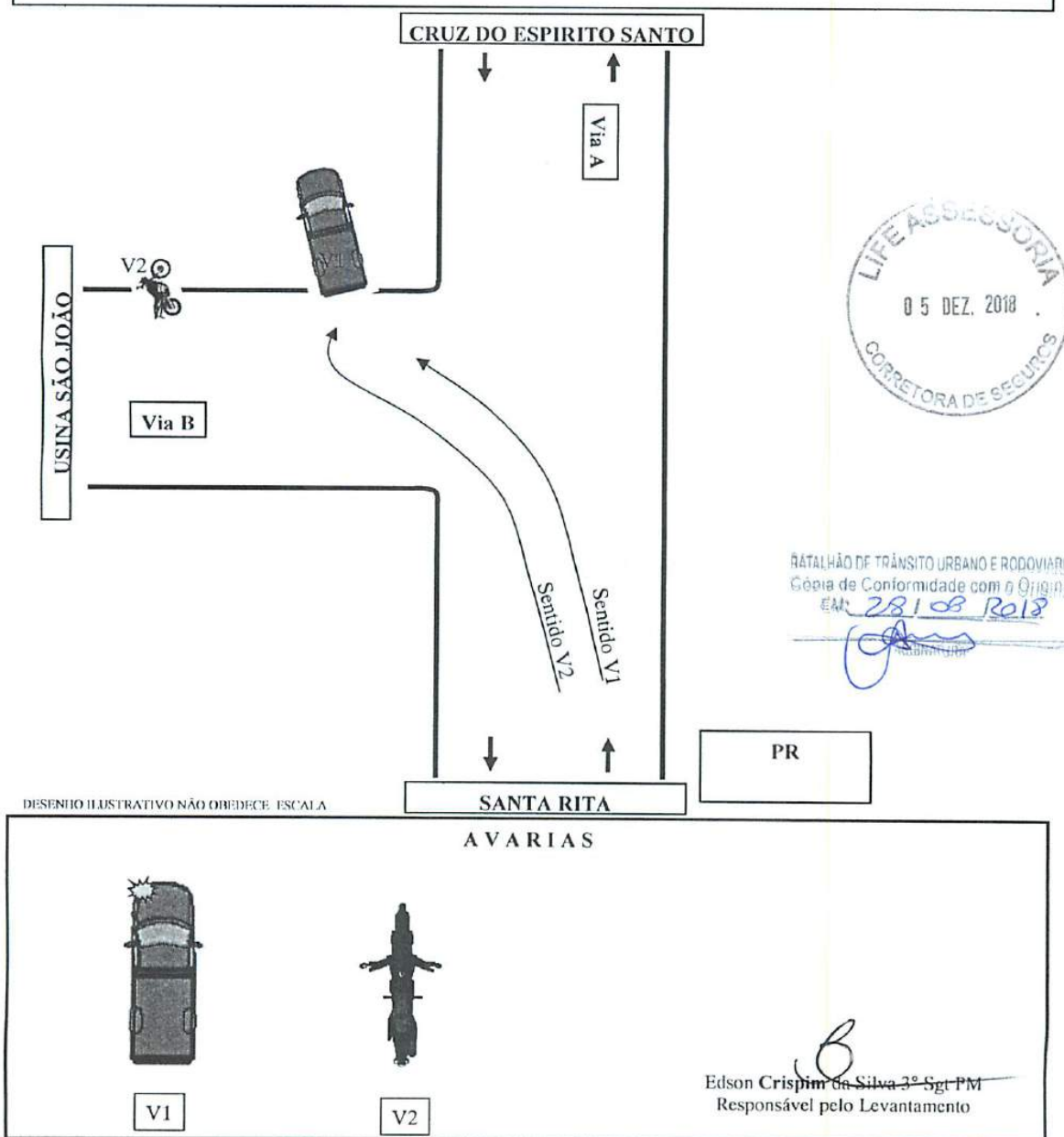
VIA "B" - Estrada da Usina São João

PR (Ponto de Referência) Matadouro José de Arnaldo

PA (Ponto de Amarração) Poste da Energisa/ Guia do meio fio

V1 (Veículo 01) Eixos Dianteiro Esquerdo 03.50 e Traseiro Esquerdo 00.00 metros para (PA)

V2 (Veículo 02) Eixos Dianteiro Direito 02.00 e Traseiro Direito 00.40 metros para (PA)



EM BRANCO





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
DIVISÃO MÉDICA

LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE	IARA CANDIDO PEREIRA
DATA DE NASCIMENTO	16/08/95
NOME DA MÃE	SILVANIA CANDIDO PEREIRA

DADOS EXTRAÍDOS

PRONTUÁRIO N.º	110.024
BOLETIM DE ENTRADA N.º	1.096.217
DATA DO ATENDIMENTO	22/07/18
HORA DO ATENDIMENTO	12:32
MOTIVO DO ATENDIMENTO	ACIDENTE DE MOTOCICLETA
DIAGNÓSTICO (S)	FRATURA DE DIAFISE DO ÚMERO ESQUERDO + FRATURA DE DIAFISE DE ÚMERO DIREITO + LESÃO DO NERVO RADIAL DIREITO FRATURA DE ARCO COSTAL ESQUERDO + FRATURA DE RAMO PÚBLICO ESQUERDO
CID 10	S42.3 + S32.5 +

AVALIAÇÃO INICIAL:

Dados extraídos do Prontuário. Paciente foi atendido neste Serviço, vítima de acidente de motocicleta, referindo dor em membro superior esquerdo e membro superior direito. Dor torácica à esquerda. Abdomen sem queixas. Presença de fratura em arco costal esquerdo. Glasgow 15. Fratura de ramo púbico esquerdo. Fratura de diáfise de úmero direito. Fratura de diáfise de úmero esquerdo. Lesão de nervo radial direito

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

RX de braço direito
RX de braço esquerdo
RX de bacia
RX de coxa esquerda
RX de torax

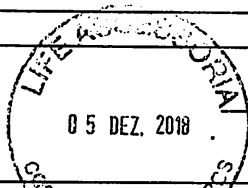
RESULTADOS DOS EXAMES:

Fratura de diáfise de úmero esquerdo
Fratura de diáfise de úmero direito
Fratura de arco costal esquerdo
Fratura de ramo púbico esquerdo.

TRATAMENTO:

Tratamento cirúrgico de fratura de diáfise de úmero direito. Exploração de lesão de nervo radial direito.
Tratamento cirúrgico de fratura de diáfise de úmero esquerdo.

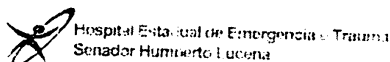
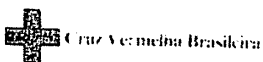
ALTA HOSPITALAR:	13/08/18
DATA DA EMISSÃO:	19/11/18



Dr. José de Almeida Braga
CRM: 2329/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS





AV. ORESTES LISBOA, sn - PEDRO GONDIM - CNES: 123312 - Tel.: 8332165700

Boletim de Atendimento: 1096217



Identificação do paciente

ID 1308863	Nome IARA CANDIDO PEREIRA	Sexo Feminino
Data de nascimento 16/08/1995	Idade 22 anos 11 meses 6 dias	Estado civil Prontuário
Mãe SILVANA CANDIDO PEREIRA	Pai NAO INFORMADO	Responsável (Parentesco) A MESMA - O MESMO(A)
Escolaridade	DDD Móvel 83	Fone Móvel 987595950
	DDD Fixo	Fone Fixo
Tipo documento	Número documento	Nº Cns
Local de procedência SANTA RITA	Tipo MUNICIPIO	UF PB
Email	Naturalidade SANTA RITA	CBO/R

Endereço

CEP 58301300	Município de residência SANTA RITA	UF PB	Logradouro ESCRITOR CARLOS PORTO
Número 37	Complemento	Bairro POPULAR	

Admissão

Data e Hora 22/07/2018 12:32:02	Número da pulseira 1000059891948	Convênio SUS
Especialidade CIRURGIA GERAL	Clinica	
Classificação de risco	Origem do paciente RUA	
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Detalhe do acidente VEICULO X MOTO

Indicadores e Transporte

Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Não	Trauma Não
Meio de transporte SAMU	Quem transportou		

Sinais Vitais

PA	mmHg	Pulso	Temperatura
----	------	-------	-------------

Exames complementares

Raio X []	Sangue []	Urina []	TC []	Líquor []	ECG []	Ultrasonografia []
-----------	-----------	----------	-------	-----------	--------	--------------------

Dados clínicos

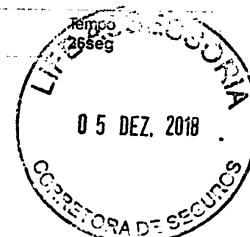
paciente IEOP, evoluindo, apresenta possível fratura em MSD.E. Segue aos cuidados

Diagnóstico

Atendido por
MARNIELE JANAINA DA COSTA GAMA

Imprimir

Enferm
COREN-PB 175233



22/07/2018 12:32



Caixa Pronta: _____

F(NG).APC.013-2

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE
2 - CNES
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE

Identificação do Paciente
5 - NOME DO PACIENTE
6 - N.º DO PRONTUÁRIO
7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)
8 - DATA DE NASCIMENTO
9 - SEXO
10 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL
11 - TELEFONE DE CONTATO
12 - ENDEREÇO (RUA, N.º, BAIRRO)
13 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA
14 - CDD, IBGE, MUNICÍPIO
15 - UF
16 - CEP

17 - NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH)

MUDANÇA DE PROCEDIMENTO
18 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - ANTERIOR
19 - CDD, DO PROCEDIMENTO - ANTERIOR
20 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - MUDANÇA
21 - CDD, DO PROCEDIMENTO - MUDANÇA
22 - DIAGNÓSTICO INICIAL
23 - CID 10 PRINCIPAL
24 - CID 10 SECUNDÁRIO
25 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS

SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)
26 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL
27 - CDD, DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL
28 - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE UTI E/OU DIÁRIA DE ACOMPANHANTE
29 - DIÁRIA DE ACOMPANHANTE
30 - CDD, DO PROCEDIMENTO ESPECIAL
31 - CDD, DO PROCEDIMENTO ESPECIAL
32 - CDD, DO PROCEDIMENTO ESPECIAL
33 - CDD, DO PROCEDIMENTO ESPECIAL
34 - CDD, DO PROCEDIMENTO ESPECIAL
35 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL
36 - CDD, DO PROCEDIMENTO ESPECIAL
37 - CDD, DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

38 - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO
39 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE
40 - DATA DA SOLICITAÇÃO
41 - DOCUMENTO
42 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPP) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE
43 - ASSINATURA E CARIMBO (N.º DO REGISTRO DO CONSELHO)
44 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR
45 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPP) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR
46 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
47 - DOCUMENTO
48 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPP) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE
49 - ASSINATURA E CARIMBO (N.º DO REGISTRO DO CONSELHO)
50 - DATA DA SOLICITAÇÃO

51 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE
52 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPP) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE
53 - ASSINATURA E CARIMBO (N.º DO REGISTRO DO CONSELHO)
54 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR
55 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPP) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR
56 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
57 - DOCUMENTO
58 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPP) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE
59 - ASSINATURA E CARIMBO (N.º DO REGISTRO DO CONSELHO)
60 - DATA DA SOLICITAÇÃO

61 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE
62 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPP) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE
63 - ASSINATURA E CARIMBO (N.º DO REGISTRO DO CONSELHO)
64 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR
65 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPP) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR
66 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
67 - DOCUMENTO
68 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPP) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE
69 - ASSINATURA E CARIMBO (N.º DO REGISTRO DO CONSELHO)
70 - DATA DA SOLICITAÇÃO

71 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE
72 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPP) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE
73 - ASSINATURA E CARIMBO (N.º DO REGISTRO DO CONSELHO)
74 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR
75 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPP) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR
76 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
77 - DOCUMENTO
78 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPP) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE
79 - ASSINATURA E CARIMBO (N.º DO REGISTRO DO CONSELHO)
80 - DATA DA SOLICITAÇÃO

RELATÓRIO DE CIRURGIA

FEETSHL

Nome: Isela Condado Pereira BE/Prontuário: _____
 Idade: _____ Sexo: () Masculino (☒) Feminino Cor: _____ Data: ____/____/____
 Clínica/Setor: Ortopedia EMP: _____ LR: _____
 Cirurgia: Procedimento cirúrgico de fratura de diáfise de úmero
 Cirurgião: Dr. Rodrigo Amorim 1º Assistente: Dr. Frederico
 2º Assistente: Bruno Roma R1 3º Assistente: _____
 Instrumentador: _____ Anestesista: _____
 Tipo de Anestesia: _____ Horário: Início ____:____:____ Término ____:____:____

Diagnóstico Pós-Operatório	
Diagnóstico	CID
<u>Fratura de diáfise de úmero</u>	
<u>esquerdo</u>	

Procedimentos Cirúrgicos	
Procedimento	Código
<u>Procedimento cirúrgico de fratura</u>	
<u>de diáfise de úmero esquerdo</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico: () Sim () Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: () Sim () Não

Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico:

() Enfermaria () Terapia Intensa () Residência () Óbito durante Ato Cirúrgico



✓CRM: _____

MEDICINA
FAC. DE MEDICINA
100%

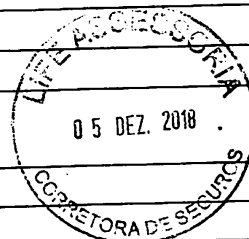
João Pessoa, 20/08/2018

F(NG).ASCIR.009-1



RELATÓRIO DE CIRURGIA

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA	
Posição e Preparo:	Paciente em DDH sob o ferida Cefálica + a Sinais Aproximado de campo cirúrgico
Incisão:	Longitudinal em região lateral da bacia esquerda
Achados:	Fratura de diáfise de fêmur esquerdo
Condução:	Divulsão por plano Identificação e isolamento nervo ciático Fechamento com placa DCP e parafusos prolongamento articular Drenagem extensiva com SF 291. Lavagem de hemostasia Sutura por plano Curativos eferentes
Fechamento:	
Observação:	Foto antes do fechamento da ferida e da drenagem extensiva e da lavagem de hemostasia e da sutura por plano e do curativo eferente.



Dr. Bruno de F. Costa
MÉDICO
CRM 10075

João Pessoa, 10/09/2018

Médico/CRM:

F(NG).ASCIR.009-1



ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
1	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
2	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
3	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
4	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
5	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
6	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
7	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
8	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
9	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
10	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
11	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
12	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
13	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
14	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
15	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
16	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
17	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
18	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
19	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
20	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
21	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
22	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
23	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
24	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
25	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
26	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
27	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
28	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
29	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
30	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
31	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
32	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
33	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
34	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
35	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
36	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
37	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
38	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
39	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
40	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
41	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
42	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
43	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
44	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
45	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
46	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
47	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
48	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
49	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
50	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
51	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
52	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
53	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
54	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
55	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
56	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
57	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
58	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
59	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
60	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
61	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
62	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
63	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
64	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
65	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
66	1	100,00	100,00	ALCOOL ETILICO 70%
67				

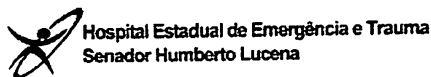
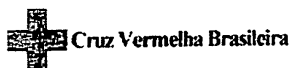


DATA: 1C 109/18

PRONTUÁRIO: 1096247

Ana Luisa Souza
Ana Luisa Souza
CRM-PS 9190





AREA AMARELA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, , JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel: 32165700

CNES: 454554

Paciente IARA CANDIDO PEREIRA	BAE 1096217	Data/Hora Entrada 22/07/2018 12:32:02	Data Baixa
Data de nascimento 16/08/1995	Idade 22a 11m 6d	Sexo Feminino	CNS
Mãe SILVANA CANDIDO PEREIRA			Telefone de Contato (83) 987595950
			Prontuário
Endereço ESCRITOR CARLOS PORTO, 37	Bairro POPULAR	Município SANTA RITA	UF PB
Acidente VEICULO X MOTO	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO	Nº Cons. Regional 6311/
Data/Hora Classificação 22/07/2018 12:32:02		Data/Hora Prescrição 22/07/2018 17:23:02	

Anamnese

PACIENTE EVOLUI COM QUADRO CLÍNICO ESTÁVEL, REFERINDO DOR EM MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO.
 3DOME: FLÁCIDO, INDOLOR E SEM SINAIS DE IRRITAÇÃO PERITONEAL
 RX DE TÓRAX SEM EVIDÊNCIA DE HEMO OU PNEUMOTÓRAX, PRESENÇA DE FRATURA EM ARCO COSTAL ESQUERDO.
 FAST: Ausência de líquido livre na cavidade peritoneal, derrame pleural ou pericárdico. Ausência de lesões parenquimatosas relacionadas ao trauma.
 IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA: Ultrassonografia dentro dos padrões normais
 TC DE Pelve EVIDÊNCIA PEQUENO HEMATOMA LOCAL

CONDUTA: SEM INDICAÇÃO CIRÚRGICA NO MOMENTO DEVIDO HEMATOMA SER EM ZONA III
 RETROPERITONEAL
 SOLICITO HB + HTO
 ACOMPANHAMENTO EM CONJUNTO COM A ORTOPEDIA.

EXAME LABORATORIAL

HB + HT

Conduta

Em observação

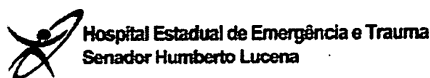
IARA CANDIDO PEREIRA

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
(CRM: 6311)

Boletim registrado por: MARNIELE JANAINA DA COSTA GAMA em 22/07/2018 12:32:28

172.16.0.6:8080/cvb/pages/prescricao.do?controle=7&imprimirDadosAnteriores=N&perform=imprimir&id=343073&pesquisa=S&perform=im... 1/1





AREA VERMELHA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel:

CNES: 6121221

Paciente IARA CANDIDO PEREIRA	BAE 1096217	Data/Hora Entrada 22/07/2018 12:32:02	Data Baixa
Data de nascimento 16/08/1995	Idade 22a 11m 6d	Sexo Feminino	CNS
Mãe SILVANA CANDIDO PEREIRA			Telefone de Contato (83) 987595950
Endereço ESCRITOR CARLOS PORTO, 37	Bairro POPULAR	Município SANTA RITA	UF PB
Acidente VEICULO X MOTO	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional DIEGO DANTAS LINS DE ALBUQUERQUE	Nº Cons. Regional 165843/SP
Data/Hora Classificação 22/07/2018 12:32:02		Data/Hora Prescrição 22/07/2018 17:33:41	Prontuário

Anamnese

PACIENTE RETORNA COM EXAMES

RADIO: FRATURA BILATERAL DIAFISÁRIA DE ÚMERO

FRATURA DOS RAMOS PÚBLICOS ESQUERDO

FRATURA DE ARCO COSTAL ESQUERDO

NEUROVASCULAR DOS MEMBROS SUPERIORES CONTINUAM NORMAIS APÓS PINÇA

CIRURGIÃO SOLICITOU ACOMPANHAMENTO EM CONJUNTO DEVIDO À HEMATOMA LOCALIZADO NA PELLE À

TC

INTERNO PARA TRATAMENTO CIRÚRGICO DO ÚMERO BILATERAL

DIETA

DIETA LIVRE, VIA ORAL

MEDICAÇÃO

AGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., 8/8H, (OBSERVAÇÕES: S/N)

Diluir

ONDANSETRONA 2MG/ML (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 4,0 MG VIA E.V., 8/8H

AGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., 1X AO DIA, (OBSERVAÇÕES: EM JEJUM)

Diluir

OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL COM DILUENTE (FRASCO/AMPOLA), ADMINISTRAR 40,0 MG VIA E.V., 1X AO DIA

AGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., 6/6H, 0.0 (MGTS)

Diluir

DIPIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 2,0 ML VIA E.V., 6/6H

CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO, ADMINISTRAR 25,0 MG VIA SUBLINGUAL, ACM, SE NECESSÁRIO SE PAD>110MMHG E/OU PAS>160MMHG (DOSE MÁXIMA DIÁRIA: 4,0)

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 500ML), ADMINISTRAR 1500,0 ML VIA E.V., 24H, 0.0 (MGTS)

ENOXAPARINA SODICA 40 MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA, ADMINISTRAR 40,0 MG VIA S.C., 1X AO DIA

GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 10ML), ADMINISTRAR 30,0 ML VIA E.V., ACM, 0.0 (MGTS) SE NECESSÁRIO SE HGT<60 (DOSE MÁXIMA DIÁRIA: 3,0)

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V., 12/12H, 0.0 (MGTS)

Diluir

CETOPROFENO 100 MG (FRASCO/AMPOLA), ADMINISTRAR 100,0 MG VIA E.V., 12/12H

Boletim registrado por: MARNIELE JANAINA DA COSTA GAMA em 22/07/2018 12:32:28

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V., 8/8H, 0.0 (MGTSM) (OBSERVAÇÕES: LENTO, SN)

Diluir

TRAMADOL 50MG /ML INJETAVEL (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 2,0 ML VIA E.V., 8/8H

CUIDADOS

CURATIVO, (OBSERVAÇÕES: DIARIO)

HGT 6/6HS

FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIO E MOTORA

INSULINA REGULAR CONFORME HGT

SSVV + CCGG

EXAME LABORATORIAL

HEMOGRAMA

GLICEMIA - GLICOSE EXAME

UREIA - SORO

CREATININA

SODIO - SORO

TASSIO

COAGULOGRAMA COMPLETO

Conduta

Internar Paciente

IARA CANDIDO PEREIRA

DIEGO DANTAS LINS DE ALBUQUERQUE
(CRM: 165843/SP)

[Handwritten signature]





Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto LucenaGOVERNO
DA PARAÍBA

AREA VERMELHA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel:

CNES: 6121221

Paciente IARA CANDIDO PEREIRA		BAE 1096217	Data/Hora Entrada 22/07/2018 12:32:02	Data Baixa
Data de nascimento 16/08/1995	Idade 22a 11m 6d	Sexo Feminino	CNS	Telefone de Contato (83) 987595950
Mãe SILVANA CANDIDO PEREIRA				Prontuário
Endereço ESCRITOR CARLOS PORTO, 37		Bairro POPULAR	Município SANTA RITA	UF PB
Acidente VEICULO X MOTO	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional RAFAEL DE ARRUDA SOUSA PINTO		Nº Cons. Regional 6700/PB
Data/Hora Classificação 22/07/2018 12:32:02		Data/Hora Prescrição 22/07/2018 12:39:48		

Anamnese

Paciente vítima de acidente Moto vs carro
 apresenta suspeita de fratura de úmero bilateral fechada
 edema flácido e indolor
 tórax sem alterações
 dor na coxa esquerda
 Nega TCE
 Glasgow 15

cd: RX
 FAST
 BACIA
 Avaliação da ortopedia

MEDICAÇÃO

SORO ANTITETANICO 5.000UI (AMPOLA 5ML), ADMINISTRAR 1,0 ML VIA INTRAMUSCULAR, AGORA, 0,0 (MGTSM)
 (OBSERVAÇÕES: 5000 UI IM)

CUIDADOS

SOLICITAÇÃO DE PARECER ORTOPEDIA

EXAME DE IMAGEM

RADIOGRAFIA DE BACIA

RADIOGRAFIA DE COXA ESQUERDA

RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO DIREITO

RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO ESQUERDO

RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)

RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL PERFIL

CID10

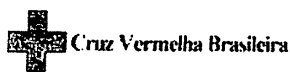
Código	Descrição
T14.9	Traumatismo não especificado

Conduta

Em observação



Dr. Rafael de Arruda S. Pinto
 Urologia e Andrologia
 CRM - PB 6700

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto LucenaGOVERNO
DA PARAÍBA

AREA AMARELA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, , JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel: 32165700

CNES: 454554

Paciente IARA CANDIDO PEREIRA	BAE 1096217	Data/Hora Entrada 22/07/2018 12:32:02	Data Baixa
Data de nascimento 16/08/1995	Idade 22a 11m 6d	Sexo Feminino	CNS
Mãe SILVANA CANDIDO PEREIRA			Telefone de Contato (83) 987595950
Endereço ESCRITOR CARLOS PORTO, 37	Bairro POPULAR	Município SANTA RITA	UF PB
Acidente VEICULO X MOTO	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional DANIEL CONSERVA ARRUDA	Nº Cons. Regional 11134/PB
Data/Hora Classificação 22/07/2018 12:32:02		Data/Hora Prescrição 22/07/2018 13:50:55	

Anamnese

#ORTOPEDIA

IENTE VITIMA DE ACIDENTE DE MOTO (MOTO X CARRO)
EVOLUINDO COM DOR E DEFORMIDADE EM BRAÇOS BILATERAL
IMOBILIZAÇÃO DO SAMU
COM QUEIXAS DE DOR EM BACIA
SEM DEAMBULAR

RX COM FRATURA DE UMEROS BILATERAL
FRATURA DE RAMO PUBICO ESQUERDO

CD:
SOLICITO TC DE BACIA ANALGESIA
IMOBILIZAÇÃO
ANALGESIA

MEDICAÇÃO

TRAMADOL 50MG /ML INJETAVEL (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 2,0 ML VIA E.V., AGORA

DIPIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 2,0 ML VIA E.V., AGORA

CUIDADOS

IMOBILIZAÇÃO GESSADA, (OBSERVAÇÕES: PINÇA DE CONFEITEIRO BILATERAL)

EXAME DE IMAGEM

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BACIA

Conduta

Em observação

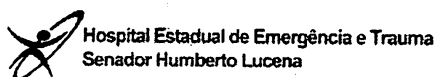
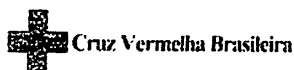
Daniel Conserva Arruda
MÉDICO
CRM 11134

IARA CANDIDO PEREIRA

DANIEL CONSERVA ARRUDA
(CRM: 11134/PB)

Boletim registrado por: MARNIELE JANAINA DA COSTA GAMA em 22/07/2018 12:32:28





AV. ORESTES LISBOA, S/n - PEDRO GONDIM
CNES: 445365 - Tel.: 8332165700

Impresso por: TIBIRICA
MEDEIROS BARBOSA
Em: 25/07/2018 08:00:12

Paciente IARA CANDIDO PEREIRA		Boletim de Atendimento 1096217	Data/Hora Entrada 22/07/2018 12:32:02	Data/Hora Saída
Data de nascimento 16/08/1995	Idade 22	Sexo Feminino	CNS	Prontuário 110024
Tempo de Internação		Convênio SUS	Plantão DIURNO	

EVOLUÇÃO MEDICA (TIBIRICA MEDEIROS BARBOSA - 25/07/2018 08:00:01)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

FRATURA BILATERAL DE UMEROS + FRATURA DE BACIA + FRATURA DE COSTELA
EUPNEICO, HIDRATADO, AFEBRIL
EXAMES OK
CD: AGUARDA CIRURGIA
MAT: CX 4.5.

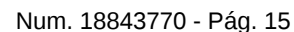
Seção: AREA VERDE ENF 36 Leito: 0004

Profissional responsável pela informação: TIBIRICA MEDEIROS BARBOSA

Número Conselho: 7296



Annex II



RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome: João Cândido Pereira BE/Prontuário: _____
Idade: _____ Sexo: () Masculino () Feminino Cor: _____ Data: 26/07/18
Clínica/Setor: _____ EMP: _____ LR: _____
Cirurgia: Síntese de Fast diáfano de número 0 + Exploração de N. Radial
Cirurgião: Dr. Pacques 1º Assistente: Dr. Pedro Henrique (R)
2º Assistente: Dr. 3º Assistente: _____
Instrumentador: Dr. Gustavo Anestesista: Dr. Danilo
Tipo de Anestesia: Bloqueio + geral Horário: Início 13:00 Término 15:30

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
Fratura de diáfise de número 0	
+ lesão de N. Radial constatada	
no exame físico previo a cirurgia	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
Síntese ao placo 4/5 +	
Exploração de N. Radial	

Acidente durante Ato Cirúrgico: () Sim () Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: () Sim () Não

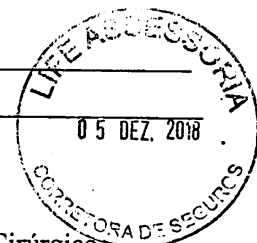
Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico:

() Enfermaria () Terapia Intensa () Ambulatório () Óbito durante Ato Cirúrgico

Médico/CRM: _____

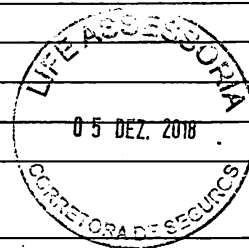
João Pessoa, 26/07/2018
CRM-PE 19492

João Pessoa, 26/07/18

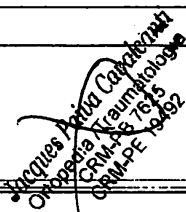


RELATÓRIO DE CIRURGIA

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA	
Posição e Preparo:	Paciente em DIT sob anestesia Assessoria, antissepsia e higienização de Campos cirúrgicos
Incisão:	Em zona lateral de braço D por plano exponção do fratura - após verificação de ferida do p. radial
Achados:	Após ultrassom subcutâneo foi explorado o p. radial no qual foi verificada ferida completa.
Conduta:	Em seguida realizado fixação de fratura de mero mero na placa fixando o parafuso lavagem rigorosa com SF012.
Fechamento:	Por plano curativo
Observação:	Solicito parecer do NCP para realização neurologia de p. radial em braço DIT



Médico/CRM:


Jacques Costa Florencio de Carvalho
CRM-PE 19462

João Pessoa, 26/07/20

F(NG).ASCIR.009-1



Nota de Sala Cirúrgica

SAM 02

NOME DO PACIENTE: **JAIZA CAMILO REZILIA**

IDADE: **22** BE: **1096311** N° FIC: **111** N° FERNARIA: **111** LEITO: **111**

CIRURGIA: **HTO C.T. HT** NOME DE OPERAR: **MARCE DE OLIVEIRA**

CIRURGIÃO: **Jacuba** 2° AUX: **Paula**

ANESTESIA: **DELLA (F) BILLOUIN**

ANESTESISTA: **DR. DANIEL** N. **MEGO (R3)**

INSTRUMENTADOR: **Colin + Paula**

DATA: **26 + 18** TIPO CIRURGICO: **ANESTESIA INICIO** FIM: **12:30** CIRURGIA INICIO: **12:30** FIM: **AS 16:00**

INDICE DE RISCO DE CIRURGIA - ASA (AMERICAN SOCIETY OF ANESTHESIOLOGISTE): **ASA 1**

GRUPO DE CONTAMINAÇÃO: **(1) LIMPA (2) CONTAMINADA (3) INFECTADA (4) POTENCIALMENTE CONTAMINADA**

MEDICAÇÕES ANESTÉSICAS	QTD.	MATERIAIS CONT.	QTD.	FIOS	QTD.
ALUFENTANILA	01	JELCO N°18	01	FIO CAT GUT CROMADO N°	
BUPIVACAÍNA ISOBARICA	01	JELCO N°20	01	FIO CAT GUT CROMADO N°	
BUPIVACAÍNA PESADA	01	JELCO N°22	01	FIO DE AÇO N°	
CETAMINA	01	JELCO N°24	01	FIO DE AÇO N°	
DROPERIDOL	01	KIT SIST DREN TORÁNICA N°	01	FIO DE NYLON N°	30 05
ETOMIDATO	01	LÂMINA BISTURI N°11	01	FIO DE NYLON N°	
FENOBARBITAL	01	LÂMINA BISTURI N°15	01	FIO DE NYLON N°	
FENTANILA	01	LÂMINA BISTURI N°23	01	FIO POLIGLACTINA N°	20 04
FLUMAZENIL	01	LÂMINA BISTURI N°24	01	FIO POLIGLACTINA N°	
ISOFURANO	01	LÂMINA DE DERMATÓMIO	01	FIO POLIGLACTINA N°	
LIVOBUPIVACAÍNA C VASO	01	LÂMINA DE ENXERTO	01	FIO POLIPROPILENO N°	
LIVOBUPIVACAÍNA S VASO	01	LUVA DE PROCEDIMENTO PAR	01	FIO POLIPROPILENO N°	
LIDOCAÍNA C VASO	01	LUVA ESTERIL N°7.0	01	FIO POLIPROPILENO N°	
LIDOCAÍNA S VASO	01	LUVA ESTERIL N°7.5	01	FIO POLIGLACTAPRONE N°	
MIDAZOLAM	01	LUVA ESTERIL N°8.0	01	FIO SEDA N°	
MORFINA	01	LUVA ESTERIL N°8.5	01	FITA CARDIACA	
NIVIBUM	01	MASCARA CIRURGICA	01	MATERIAL ESPECIAL	QTD.
PANCRÔNIO	01	MULTIVIAS	01	CATETER DE PIC	
PETIDINA	01	PERFURADOR DE SORO	01	CIMENTO CIRURGICO	
PROPOFOL	01	SCALP N°19	01	CLIP TITÂNIO LIGADURA	
RAMIFENTANILA	01	SCALP N°21	01	FIO DE KIRSCHNER N°	
ROCURÔNIO	01	SERINGA 3ML	01	FIO DE KIRSCHNER N°	
SEVOFLURANO	01	SERINGA 5ML	01	FIO STEINMAN N°	
SENAVETÔNIO	01	SERINGA 10ML	01	FIO STEINMAN N°	
TRUPENTE CASH	01	SERINGA 20ML	01	GRAMPEADOR CIRURGICO	
MEDICAÇÕES	QTD.	BOLSA P. COLOSTOMIA	01	HEMOST. ABSORVIVEL	
ADRENALINA	01	CÂNULA P. TRAQUEOSTOMIA N°	01	KIT DERIVA VENTRICULAR	
AGUA DESTILADA	20 ML	CATETER DE OXIGÊNIO	01	PROTESE VASCULAR	
ATROPINA	01	CATETER EMBOLEC ARTERIAL N°	01	KIT PAM	
BENTRA	01	CATETER EPIDURAL N°16	01	FIXADOR EXTERNO	
CEFAZOLINA	01	CATETER EPIDURAL N°17	01	EMPRESA	
DEXAMETASONA	01	CATETER EPIDURAL N°18	01	PARAFUSOS CORTICAIS	
DIPIRONA SODICA	02	CERA PARA OSO	01	PARAFUSOS CORTICAIS	
EFEDRINA	01	COLET. URINA FECHADO	01	PARAFUSOS ESPONJOSQ	
FLUORSEMIDA	01	COMPRESSAS CIRURGICAS	10	PARAFUSOS ESPONJOSQ	
GLICOSE 50%	01	COMPRESSAS CIRURGICAS	10	PARAFUSOS ESPONJOSQ	
GLUCONATO DE CALCIO	01	DRENO DE PENROSE	01	PARAFUSOS MALEOLAR	
HIDROCORTISONA	01	DRENO DE SUCCÃO	01	PARAFUSOS MALEOLAR	
LIDOCAÍNA GELIEIA	01	ELETRODOS	01	PLACA	
ONDASESTRONA	01	EQUIPO MACROGOTAS	01	PLACA	
PLASIL	01	EQUIPO TRANSF SANGUE	01	EQUIPAMENTOS	
PROSTIGMINE	01	EQUIPO MICROGOTAS	01	() ASPIRADOR	
PROTAMINA	01	ESPONJA DE PVPI	10	() BISTURI ELETTRICO	
TENOXICAN	01	ESPARADRAPO	01	() CAPNOGRAFO	
		GAZES	20	() CARDIOMONITOR	
		GAZES ALGODOADAS	20	() DESFIBRILADOR	
		GEL ELETROLITICO	01	() FOCO AUXILIAR	
		JELCO N°14	01	() FOCO CENTRAL	
		JELCO N°16	01	() MICROSCOPIO	
				() OXIMETRO DE PULSO	
				() PA INVASIVA NAQ INVASIVA	
				() PERFURADOR ELETTRICO	
				() SERRA	
				CIRURJANTE	

Cox 45

01 Pura & F Citreth

Paula Conf

02 N. 20

04 N. 22

01 N. 26

42 9052



(/)



Buscar no site

A
COMPANHIA ▾SEGURO
DPVAT ▾PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-
Atendimento)CENTRO DE DADOS E
ESTATÍSTICAS ▾SALA DE
IMPrensa ▾TRABALHE
CONOSCO ▾

CONTATO ▾

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados para emissão do parecer final e de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3180572513 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA IARA CANDIDO PEREIRA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO LIFE ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

BENEFICIÁRIO IARA CANDIDO PEREIRA

CPF/CNPJ: 71474088457

Posição em 21-01-2019 17:46:03

Seu pedido de indenização foi concluído com a liberação do pagamento. O valor abaixo será creditado na conta que você indicou site.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
21/12/2018	R\$ 8.775,00	R\$ 0,00	R\$ 8.775,00

Histórico das correspondências enviadas		
Data da Carta	Referência	Ver Carta
13/12/2018	Interrupção de Prazo	 (https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/DKkS4PC1+LHQ0TUuHP__aKapi_key=WC0KGkK1kCRZvGalEW+KKZzqUceHv7gCW2OhvDWK3q4=)
07/12/2018	Aviso de Sinistro	 (https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/qmr1pj6NWSfQFHwSC9Npapi_key=WC0KGkK1kCRZvGalEW+KKZzqUceHv7gCW2OhvDWK3q4=)
07/12/2018	Exigência Documental	 (https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/BDqOWGQNV6Ps1BV1uMzapi_key=WC0KGkK1kCRZvGalEW+KKZzqUceHv7gCW2OhvDWK3q4=)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT





(<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

ACESSIBILIDADE



(/Pages/Acessibilidade.aspx)



(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A A A

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO



Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)

Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)

Documentos Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)

Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO



Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)

Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuos.aspx)

ACOMPANHE O PROCESSO



Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)

(<https://www.seguradoralider.com.br>)

(<https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)
I%C3%ADder-
dpvat)

Serviços

- › Acompanhe seu Processo (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)
- › Consulta a Pagamentos (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuos.aspx)
- › Saiba Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
- › Pontos de Atendimento (/Pontos-de-Atendimento)
- › Como Pedir Indenização (/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao)

Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT (/Pages/Quem-Somos.aspx)
- › Sobre o Seguro DPVAT (/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- › Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)
- › Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT)
- › Perguntas Frequentes (/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes)

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line)

www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo

2/3



21/01/2019

Seguradora Líder-DPVAT Acompanhe o Processo

- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes)
- › Telefones de Contato (/Contato/telefones-de-contato)
- › Ouvidoria (/Contato/Ouvidoria)
- › Canal de Denúncias (/Contato/canal-de-Denuncias)
- › Mapa do Site (/Mapa-do-Site)
- › Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT (/Seguro-DPVAT/Download)

[Termos de uso e política de privacidade \(/Pages/Termos-de-Uso.aspx\)](/Pages/Termos-de-Uso.aspx)



 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via da parte)			Número do boleto: 200.0.19.01660/01
			Data de emissão: 25/01/2019
Nº do Processo:	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: ACAO CIVIL COLETIVA - CIVEL - 63	Data de vencimento: 31/01/2019
Número da guia: 200.2019.601660 Tipo da Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 49,41
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 247,05 - Taxa Judiciária: R\$ 70,88 - Despesas processuais postais: R\$ 20,71 - Despesas processuais com mandados: R\$ 65,72 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 405,70
			Desconto total: R\$ 0,00
866000000046 057009283185 520190131208 001901660017 			Valor final: R\$ 405,70

 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do processo)			Número do boleto: 200.0.19.01660/01
			Data de emissão: 25/01/2019
Nº do Processo:	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: ACAO CIVIL COLETIVA - CIVEL - 63	Data de vencimento: 31/01/2019
Número da guia: 200.2019.601660 Tipo de Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 49,41
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 247,05 - Taxa Judiciária: R\$ 70,88 - Despesas processuais postais: R\$ 20,71 - Despesas processuais com mandados: R\$ 65,72 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 405,70
			Desconto total: R\$ 0,00
866000000046 057009283185 520190131208 001901660017 			Valor final: R\$ 405,70

 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do banco)			Número do boleto: 200.0.19.01660/01
			Data de emissão: 25/01/2019
Nº do Processo:	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: ACAO CIVIL COLETIVA - CIVEL - 63	Data de vencimento: 31/01/2019
Número da guia: 200.2019.601660 Tipo de Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 49,41
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 247,05 - Taxa Judiciária: R\$ 70,88 - Despesas processuais postais: R\$ 20,71 - Despesas processuais com mandados: R\$ 65,72 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 405,70
			Desconto total: R\$ 0,00
866000000046 057009283185 520190131208 001901660017 			Valor final: R\$ 405,70





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 200.2019.601660

Data Vencimento: 31/01/2019

Data Emissão: 25/01/2019

Comarca: Joao Pessoa

Classe: ACAO CIVIL COLETIVA - CIVEL - 63

Promovente: IARA CÂNDIDO PEREIRA

Promovido: BRADESCO CIA DE SEGUROS S/A

Valor da Causa: R\$ 4.725,00

Despesas Processuais: R\$ 86,43

Custas: R\$ 247,05

Taxa: R\$ 70,88

Total da Guia: R\$ 404,35

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLAMENTO DA AÇÃO.

